



PROGRAMA APOIAR

Apoios a fundo perdido até 40.000 Euros

O que é

O Programa Apoiar consiste em **subsídios a fundo perdido** a micro e pequenas empresas dos setores do comércio, restauração, atividades culturais e alojamento, que tenham tido quebras de faturação **superiores a 25%** nos primeiros 9 meses de 2020.

ENQUADRAMENTO

A [Resolução do Conselho de Ministros n.º 101/2020, de 20 de novembro](#) aprovou um conjunto de medidas destinadas às empresas cuja atividade foi particularmente afetada pelas medidas excecionais de mitigação da crise sanitária COVID-19.

Para operacionalizar essas medidas, foi publicada a [Portaria n.º 271-A/2020, de 24 de novembro](#), que regulamenta o **Programa APOIAR**, constituído pelas medidas **APOIAR.PT** e **APOIAR RESTAURAÇÃO**, com **candidaturas a decorrer desde 25 de novembro** ([Aviso n.º 20/SI/2020](#)).

A quem se destina

A micro e pequenas empresas dos seguintes setores:

- Atividades da cultura
- Alojamento
- Restauração
- Comércio e serviços abertos ao consumidor com encerramento decretado em março de 2020:
- Atividades recreativas, de lazer e diversão: discotecas, bares, parques aquáticos e jardins zoológicos
- Atividades culturais e artísticas: auditórios, cinemas, teatros e salas de concertos
- Atividades desportivas, salvo as destinadas à atividade dos atletas de alto rendimento :Ginásios, estádios, piscinas, courts de ténis, padel, ginásios e academias
- Termas e spas
- Atividades de restauração : Restaurantes e similares, cafetarias, casas de chá, bares e restaurantes de hotel, esplanadas e máquinas de *vending*



- CAE elegíveis valide mais abaixo

Requisitos

- Estar legalmente constituído a 1 de janeiro de 2020;
- Dispor de contabilidade organizada, nos termos da legislação aplicável;
- Tenham tido quebras de faturação superiores 25% nos primeiros 9 meses de 2020, em comparação ao período homólogo;
- Deter capitais próprios positivos no final de 2019 (exceto se empresa tiver sido criada em 2019);
- Não ter sido objeto de um processo de insolvência, nos termos do Código da Insolvência e Recuperação de Empresas, e não ter beneficiado dos auxílios de emergência ou auxílios à reestruturação;
- Tenham a situação regularizada com o fisco, a segurança social e o sistema bancário;

Suplemento ao APOIAR RESTAURAÇÃO

- Empresas existentes antes de 1 de Março de 2020 abrangidas pela suspensão de atividade decretada.
- Cumulativo com o APOIAR.PT
- Gerido pelo Turismo de Portugal

Obrigações

- Manutenção do emprego;
- Não distribuir lucros ou outros fundos a sócios.

Valor de Apoio

APOIAR.PT Apoio de 20% da quebra de faturação até aos montantes de:

- 7.500 Euros para micro empresas;
- 40.000 Euros para pequenas empresas;

APOIAR RESTAURAÇÃO Apoio não reembolsável no valor de 20% da quebra de faturação:

- Fins de semana de 1 de Jan a 31 outubro

Forma de pagamento:

Serão efetuados dois pagamentos, um após 20 dias da apresentação da candidatura e outro com a aceitação do processo, num prazo de 60 a 90 dias depois.



Dotação

750 Milhões de Euros.

Abertura das candidaturas e cobertura geográfica

Abertura de candidaturas prevista para 25 de novembro, via balcão Portugal2020, abrangendo todo o território nacional.

CAE – APOIAR.PT

Secção G – Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos, exceto combustíveis

- 45: Comércio, manutenção e reparação, de veículos automóveis e motociclo
- 46: Comércio por grosso (inclui agentes), exceto de veículos automóveis e motociclos, com exceção de:

46120: Agentes do comércio por grosso de combustíveis, minérios, metais e de produtos químicos para a indústria

46711: Comércio por grosso de produtos petrolíferos

46712: Comércio por grosso de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, não derivados do petróleo

- 47: Comércio a retalho, exceto de veículos automóveis e motociclos, com exceção de:

47300: Comércio a retalho de combustível para veículos a motor, em estabelecimentos especializados

47783: Comércio a retalho de combustíveis para uso doméstico, em estabelecimentos especializados



Secção I – Alojamento, Restauração e Similares

- 55*: Alojamento
- 56*: Restauração e similares

Outras Atividades Turísticas:

- 493: Outros transportes terrestres de passageiros
- 50102: Transportes costeiros e locais de passageiros
- 50300: Transportes de passageiros por vias navegáveis interiores
- 771*: Aluguer de veículos automóveis
- 772 – Aluguer de bens de uso pessoal e doméstico
- 773 – Aluguer de outras máquinas e equipamentos
- 774 – Locação de propriedade intelectual e produtos similares, exceto direitos de autor
- 79*: Agências de viagem, operadores turísticos, outros serviços de reservas e atividades relacionadas
- 823*: Organização de feiras, congressos e outros eventos similares
- 93210*: Atividades dos parques de diversão e temáticos
- 93211*: Atividades de parques de diversão itinerantes
- 93292*: Atividades dos portos de recreio (marinas)
- 93293*: Organização de atividades de animação turística
- 93294*: Outras atividades de diversão e recreativas, n.e.
- 93295*: Outras atividades de diversão itinerantes

Outras Atividades Culturais:

- 90*: Atividades de teatro, de música, de dança e outras atividades artísticas e literárias
- 91*: Atividades das bibliotecas, arquivos, museus e outras atividades culturais
- 581: Edição de livros, de jornais e de outras publicações
- 59: Atividades cinematográficas, de vídeo, de produção de programas de televisão, de gravação de som e de edição de música
- 60: Atividades de rádio e de televisão
- 73: Publicidade, estudos de mercado e sondagens de opinião
- 741: Atividades de design
- 742: Atividades fotográficas



Atividades de Serviços mais afetadas pelas medidas de combate à pandemia:

- 855: Outras atividades educativas
- 856: Atividades de serviços de apoio à educação
- 86230: Atividades de medicina dentária e odontologia
- 93130: Atividades de ginásio (fitness)
- 93192*: Outras atividades desportivas, n.e.
- 95: Reparação de computadores e de bens de uso pessoal e doméstico
- 96: Outras atividades de serviços pessoais

CAE – APOIAR RESTAURAÇÃO

- 56*: Restauração e similares

Nota: *Atividades cujo acompanhamento da execução dos projetos é da responsabilidade do Turismo de Portugal, I. P., sendo todas as restantes da responsabilidade do IAPMEI, I.P.

O período para submissão de candidaturas ao APOIAR.PT já está a decorrer. Acautele os seguintes procedimentos:

- 1 >>** Se não tem [Certificação PME](#), mas é uma micro, pequena ou média empresa, deve efetuar esse procedimento o quanto antes. Salienta-se que a empresa tem de estar já certificada à data da candidatura;
- 2 >>** Registe-se no [Balcão 2020](#), ou caso de já o ter feito, confirme e atualize a informação da sua empresa;
- 3 >>** Garanta que o mail de contacto disponibilizado está correto e verifique as notificações recebidas por mail (inclusive na pasta de SPAM);
- 4 >>** Verifique se o NISS registado no [Balcão 2020](#) corresponde ao NISS da empresa;
- 5 >>** Verifique se o NIB disponibilizado está associado ao NIF da empresa;
- 6 >>** Verifique se a situação contributiva da empresas está regularizada junto da [AT](#) e da [Segurança Social](#). Empresas com dívidas estão impedidas de se candidatarem;
- 7 >>** A “Atividade económica da empresa” a considerar será a do código da atividade



económica principal da empresa, de acordo com a classificação portuguesa das atividades económicas, registado na plataforma [Sistema de Informação da Classificação Portuguesa de Atividades Económicas \(SICAE\)](#);

LEGISLAÇÃO

[Aviso n.º 20/SI/2020 | Republicação de 02/12/2020 do Aviso de Abertura de Candidaturas ao Programa APOIAR \(alterações nos pontos 7 e 9\)](#)

PDF - 258 KB

[Portaria n.º 271-A/2020, de 24 de novembro | Aprova o Regulamento do Programa APOIAR](#)

PDF - 1003 KB

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 101/2020, de 20 de novembro | Aprova um conjunto de medidas destinadas às empresas no âmbito da pandemia de COVID-19](#)

PDF - 285 KB



PassMúsica / Audiogest – Gestão Coletiva de Direitos

Email: gabinetedecrise@passmusica.pt

Telefones 213 137 640 / 932 004 273 / 932 004 271

Horário de funcionamento: 2ª a 6ª feira | 09h-13h e 14h30-18h